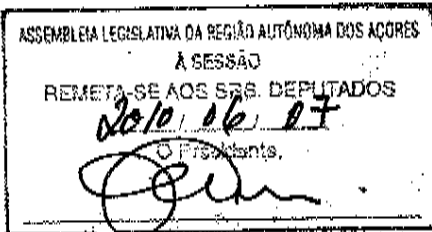




REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
da Presidência
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
1715	1-4-2010	SAI-GSRP-2010-1059 Proc. 1.8 ENT-GSRP-2010-949	7-6-2010

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 242/IX – CONTRATO GLOBAL DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE COM A EMPRESA ESRI PORTUGAL

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 242/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Mário Moniz, do BE. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

Em 2009, a Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos (SRCTE) verificou a necessidade de celebrar um contrato global de licenciamento de software ArcGis, a fim de garantir o acesso à tecnologia que é utilizada em vários departamentos do Governo Regional, com condições adequadas de manutenção e de forma a ter um melhor controlo efectivo dos custos.

Em 22 de Dezembro de 2009, a SRCTE desencadeou um procedimento de consulta à empresa ESRI Portugal – Sistemas de Informação Geográfica, S.A., ao abrigo do acordo quadro de licenciamento de software celebrado pela Agência Nacional das Compras Públicas (ANCP), e nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos. A preparação de todas as peças do processo foi iniciada meses antes.



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

Em 1 de Fevereiro de 2010, foi efectuada a adjudicação, tendo o respectivo contrato sido celebrado em 23 de Março de 2010 (cfr., em anexo, cópia do contrato, o qual foi visado pelo Tribunal de Contas, em 8 de Abril de 2010). O contrato prevê, unicamente, o licenciamento do software, não abrangendo formação.

A homenagem feita pela ESRI Portugal ao Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito do 10º encontro anual de utilizadores ESRI, não teve outro significado para além do reconhecimento por parte de uma empresa internacional, líder nos sistemas de informação geográfica em Portugal e no mundo, do trabalho que tem sido, também, desenvolvido na Região nestes sistemas.

Que fique bem claro, a homenagem feita em nada contribuiu, nem podia, para a escolha do procedimento de formação do contrato anteriormente referido, sendo no mínimo inusitada e afrontosa a questão formulada pelo senhor deputado subscritor do requerimento.

Para mais, importa esclarecer que o encontro anual de utilizadores ESRI promovido pela ESRI Portugal é considerado o maior evento nacional de sistemas de informação geográfica, reunindo mais de mil técnicos e pessoas ligadas ao sector. Todos os anos, durante este evento, são distinguidas entidades, pessoas e projectos que, no ano anterior, se distinguiram nesta área. Assim, no evento de 2010, para além do Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, foram homenageados muitas outras pessoas, instituições, empresas e projectos, entre as quais se contou, também, a Câmara Municipal de Ponta Delgada pelo projecto que desenvolveu no âmbito dos sistemas de informação geográfica, o Instituto Geográfico Português (IGP) pelo trabalho realizado no âmbito do "Geoportal do SNIG (Sistema Nacional de Informação Geográfica)" e o próprio subdirector geral do Instituto Geográfico Português (IGP) por todo o seu trabalho e visão ao longo dos anos.



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

Finalmente, importa referir que o próprio Portal do Inspire, a nível europeu, está a ser desenvolvido sobre tecnologia da ESRI.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	2252 Proc. Nº 54.06.00
Data:	10, 06, 07 Nº 242, IX

CERTIFICAÇÃO
Certifico que esta fotocópia foi extraída do
respectivo original.
Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia
e Equipamentos.
Em Ponta Delgada, aos 6 de Março de 2010

Notário Privativo
[Assinatura]

L 17
Livro n.º 47

Folha n.º 111
0200
4
E

CONTRATO

Contrato numero 11/2010/DRCTC, para o "FORNECIMENTO E
MANUTENÇÃO DE SOFTWARE ESRI".-----

Aos vinte e três dias do mês de Março de dois mil e dez,
nesta cidade de Ponta Delgada e na Secretaria Regional da
Ciência, Tecnologia e Equipamentos, perante mim, Emanuel
Melo Morgado de Medeiros, exercendo as funções de Notário
Privativo desta Secretaria Regional, conforme poderes que
me foram conferidos ao abrigo do disposto no número um do
artigo primeiro do Decreto Regulamentar Regional número
vinte e nove barra oitenta e nove barra A (29/89/A), de
vinte de Setembro, compareceram os seguintes
outorgantes:-----

PRIMEIRO : JOSÉ ANTÓNIO VIEIRA DA SILVA CONTENTE, casado,
natural da freguesia e Concelho das Velas - São Jorge,
residente na Rua Doutor Alberto Paula de Oliveira número
cento e quarenta e nove freguesia de Matriz, concelho de
Ponta Delgada, titular do Bilhete de Identidade número
cinco milhões, noventa e um mil, setecentos e setenta e
nove emitido pelo Serviço de Identificação Cível de Ponta
Delgada em oito de Janeiro de dois mil e um, na qualidade
de Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e
Equipamentos, que outorga em nome e representação da
adjudicante, **REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**, pessoa colectiva
com o número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete

mil, oitocentos e cinquenta e cinco, conforme poderes que lhe foram conferidos pelo artigo onze do Decreto Regulamentar Regional número vinte e cinco barra dois mil e oito barra A (25/98/A), de 31 de Dezembro, e pelo número um alínea c) do artigo décimo oitavo do Decreto Legislativo Regional número seis barra dois mil e nove barra A (6/2009/A) de sete de Maio.-----

SEGUNDO: VITOR MANUEL VALENTE LOPES DIAS, separado, natural de Santo Ildefonso - Porto, residente na Rua Julieta Ferrão, n.º 10 - 10º, Lisboa, titular do Bilhete de Identidade n.º 2992195, emitido pelo Arquivo de Identificação Civil de Lisboa, em quatro de Novembro de dois mil e quatro, o qual outorga em nome e representação da firma **ESRI PORTUGAL - SISTEMAS E INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, S.A.**, com sede na Rua Julieta Ferrão, n.º10/10 A, freguesia Nossa Senhora de Fátima, concelho de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 1.ª Secção com o número de matrícula e NIPC: 501941231, na qualidade de administrador com poderes bastantes para a realização deste acto, o que verifiquei por cópia da certidão da permanente subscrita em 11-08-2009, que me foi presente e arquivo.-----

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por ser do

CERTIFICAÇÃO

Certifico que esta fotocópia foi extraída do respectivo original.
Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos.
Em Ponta Delgada, aos 6/10/2010

Notário Privativo
[Assinatura]

Livro n.º 47
Folha n.º 113

[Assinatura]

[Assinatura]

meu conhecimento pessoal, e a do segundo pelos documentos de identificação apresentados.-----
Disse o primeiro outorgante que, pela sua representada Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, ao abrigo do acordo quadro para o fornecimento de Licenciamento de Software (AQ 11 - LS) celebrado pela Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E (doravante, ANCP), após realização de procedimento nos termos do artigo 259º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março, autorizado por despacho do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, datado de vinte e dois de Dezembro de dois mil e nove, exarado na informação CITI/2009, de 09 de Dezembro do mesmo ano, foi adjudicado à representada pelo segundo outorgante o fornecimento de bens e serviços de licenciamento de software, conforme despacho do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos de um de Fevereiro de dois mil e dez, exarado na informação da direcção Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações datada vinte e cinco de Janeiro do ano em curso, pelo que se celebra o presente contrato o qual se rege pelas cláusulas e condições seguintes: -----

Primeira: O objecto do contrato consiste na aquisição de software ArcGIS Desktop e Desktop Extension, ArcGIS Server e ArcGIS Server Extension e serviços de assistência pós-venda para a globalidade das licenças do mencionado software já existente no Governo dos Açores, assim como para as novas a adquirir no âmbito do presente procedimento, nos termos das alíneas c), d) e e) do n.º 2 do convite à apresentação de proposta.-----

Segunda: 1 O preço contratual é de setecentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro euros (€794.244,00) que acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa de catorze por cento (14%), no valor cento e onze mil, cento e noventa e quatro euros e dezasseis cêntimos (€111.194,16), perfaz o encargo total de novecentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito euros e dezasseis cêntimos (€905.438,16).-----

2. O preço contratual será integralmente suportado pela Dotação do Capítulo 40, Programa 12, Projecto 12.1, Acção 12.1.6, Classificação Económica 07.01.08, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, repartido pelos anos económicos seguintes:-----

2010 - Quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e dezanove euros e oito cêntimos (€452.719,08) -----

2011 - Quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e dezanove euros e oito cêntimos (€452.719,08).-----

CERTIFICAÇÃO
Certifico que esta fotocópia foi extraída do
respectivo original.
Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia
e Equipamentos.
Em Ponta Delgada, aos 6 de 24/2010
O Notário Privativo

Livro n.º 47

Folha n.º 115

Terceira: O prazo do presente contrato é de (2) dois anos.-----

Quarta: O prazo máximo de entrega dos produtos (licenças) adquiridos ao abrigo do presente acordo quadro é de 15 dias, conforme o disposto no Artigo 29.º do Caderno de Encargos do acordo quadro (AQ 11 - LS).-----

Quinta: Em todo o omissis, observar-se-á o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito (18/2008), de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março, alterado pelo Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove (278/2009), de 2 de Outubro, bem como na restante legislação aplicável, nomeadamente no Decreto Legislativo Regional número trinta quatro barra dois mil e oito barra A (34/2008/A), de 28 de Julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional número quinze barra dois mil e nove barra A (15//2009/A) de 6 de Agosto, considerando-se integrados no presente contrato o Caderno de Encargos do acordo quadro (AQ 11 - LS) e a proposta adjudicada.-----

Sexta: 1 O presente contrato produz efeitos financeiros a partir do "Visto" da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas. -----

2. São ainda devidos emolumentos pelo "Visto" da Secção

Regional dos Açores do Tribunal de Contas. -----

3. O segundo outorgante apresentou certidão, passada pelo Serviço de Finanças de Lisboa - 8, em 10 de Fevereiro de 2010, comprovativa de que a sua representada não é devedora à Fazenda Nacional, pelo referido concelho, de quaisquer contribuições e impostos, bem como Declaração emitida automaticamente pelo Serviço de Segurança Social Directa, datado de 4 de Fevereiro do ano em curso, válido por seis meses, comprovativo de que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.-----

4. A minuta do presente contrato foi aprovada por despacho do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, datado de quinze de Março do ano em curso.-

5. Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 11 de Março de 2010, foi autorizada a realização da despesa, de acordo com o n.º 1 do artigo décimo sétimo (17.º) do Decreto Regulamentar Regional número dois barra dois mil e dez barra A (02/2010/A), de 27 de Janeiro, para os anos económicos de 2010 e 2011.-----

6. Neste acto foi verificado que a adjudicatária constituiu caução garantia - Apólice n.100014575/200, no valor de tinta e nove mil, setecentos e doze euros e vinte cêntimos (€ 39.712,20), correspondente a cinco por cento (5%) do valor da adjudicação, prestada pela COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A., em 5 de Março de

CERTIFICAÇÃO

Certifico que esta fotocópia foi extraída do respectivo original.
Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos.
Em Ponte Delgada, aos 6/04/2010
Notário Privativo

Livro n.º 47

Folha n.º 117

Rita Sousa

2010, a qual servirá para garantir o integral cumprimento deste contrato.-----

7. O segundo outorgante apresentou a documentação requerida, de acordo com o disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

8. Ambos os outorgantes, na qualidade em que intervêm, aceitam o presente contrato a cujo cumprimento se obrigam.-----

9. O presente contrato vai ser assinado por todos os outorgantes na qualidade em que intervêm e registado em livro próprio, não estando sujeito a imposto de selo nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do código do Imposto do Selo.-----

10. Foram testemunhas presentes, Ana Maria de Arruda Benevides Moreira, Chefe de Sector, e António Manuel Alves Vicente da Silva Melo, Técnico Superior, as quais, com as partes outorgantes, vão assinar o presente contrato, celebrado perante mim, que o mandei escrever e também assino, depois de a todos o ter lido em voz alta.-

Pelo primeiro Outorgante,

Pelo segundo Outorgante,

Testemunhas: *Ana Maria de Arruda Benevides Moreira*

CERTIFICAÇÃO

Certifico que esta fotocópia foi extraída do respectivo original.
Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos.
Em Ponta Delgada, aos 22 de Abril de 2010

O Notário Privativo
[Handwritten Signature]

António Manuel Alves Vicente de São Mateus
O Notário: *[Handwritten Signature]*

TRIBUNAL
Serviço de Apoio Técnico
Processo n.º 28

- 8 ABR 2010

TRIBUNAL DE CONTAS
Secção Regional dos Açores
VISADO

EM SESSÃO DE: 08 ABR 2010

[Handwritten Signature]
Cert

SERVICO DE VISTO
EMOLGAMENTOS DEVIDOS
[Art.º] Lei n.º
66/77
- Por
Secçã dos Aç. € 794,24